

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.812, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre horário especial, com redução da carga horária a servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob nº 71.614, de 30/06/2022;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 666/2021;

CONSIDERANDO Atestado e Laudo do Médico do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária a servidora **Ana Cláudia Lamera**, matriculada sob o nº 1294-7, do cargo de Professor de Educação Infantil, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **01/08/2022**, redução concedida anteriormente pela portaria nº 6.689, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 21 de Julho de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO